

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS - UTRAMIG

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO
A Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais – UTRAMIG, por intermédio da Coordenação-Geral da Bolsa-Formação/Diretoria de Qualificação e Extensão – DQE, torna público, TERMO DE DOAÇÃO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CURSOS DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO - UTRAMIG E A EMPRESA SMART YOU. O objeto do presente termo é Doação de cursos nas áreas de Línguas Estrangeiras para os estudantes da UTRAMIG, sem ônus e sem encargos à Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo. Os serviços doados terão duração 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do extrato do Termo de Doação. O valor da proposta do serviço doado é R\$ 20.798,80 (vinte mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos). Assinatura: 03 de junho de 2022.

4 cm -03 1644631 - 1

AVISO DE EDITAL
A Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais – UTRAMIG, por intermédio da Coordenação-Geral da Bolsa-Formação/Diretoria de Qualificação e Extensão – DQE, torna pública, para ciência dos interessados, que se encontram abertas, no período compreendido entre os dias 06 a 10 de junho de 2022, as inscrições presenciais, das 10h às 12h e 14h às 16h, e no período compreendido entre os dias 06 de junho de 2022 até às 23h59m do dia 10 de junho de 2022, considerando o horário oficial de Brasília, as inscrições eletrônicas ao EDITAL NOVOS CAMINHOS/PRONATEC Nº 04/2022 – EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, em conformidade com a Portaria MEC nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021, o Decreto nº 7.589, de 26 de outubro de 2011, a Portaria nº 1.152, de 22 de dezembro de 2015, e a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e da Lei nº 12.513 de 26 de outubro, de 2011. O inteiro teor do EDITAL Nº 04/2022 e seus anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico da UTRAMIG: www.utramig.mg.gov.br, na aba Editais, EDITAL nº 04/2022, a contar de 04 de junho de 2022.

4 cm -03 1644285 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RESUMO DO VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 1900010760
PROCESSO DE COMPRA 1191001.000008/2018
CONTRATO GERADO 9179600

Partes: EMG/SEF e AeC Centro de Contatos S/A. Objeto: Alteração de um dos representantes legais da CONTRATAÇÃO e a prorrogação, em caráter excepcional, da vigência por 12 (doze) meses, com início em 14/07/2022, podendo ser rescindido, após formalização de novo contrato proveniente da conclusão de processo licitatório. Preço: R\$ 842.340,71.

Leônidas Marcos Torres Marques, Superintendente de Arrecadação e Informações Fiscais.

RESUMO DO TERMO DE ADEÇÃO AO CONVÊNIO
SEI Nº 1190.01.0009866/2022-05.

Aderente: Município de Riachinho - MG. Objeto: Adesão do Município ao Convênio de Mútua Cooperação para instalação e funcionamento do SIAT com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da SEF/MG (Resolução/SEF nº 5.279, de 09/08/2019). Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data de publicação.

Esly Winder Ribas Rocha, Superintendente Regional da Fazenda I Uberlândia – 02/06/2022.

RESUMO DO TERMO DE ADEÇÃO AO CONVÊNIO
SEI Nº 1190.01.0008129/2022-53.

Aderente: Município de Douradoquara - MG. Objeto: Adesão do Município ao Convênio de Mútua Cooperação para instalação e funcionamento do SIAT com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da SEF/MG (Resolução/SEF nº 5.279, de 09/08/2019). Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data de publicação.

Esly Winder Ribas Rocha, Superintendente Regional da Fazenda I Uberlândia – 03/06/2022.

RESUMO DO TERMO DE ADEÇÃO AO CONVÊNIO
SEI Nº 1190.01.0008201/2022-49.

Aderente: Município de Grupiara - MG. Objeto: Adesão do Município ao Convênio de Mútua Cooperação para instalação e funcionamento do SIAT com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da SEF/MG (Resolução/SEF nº 5.279, de 09/08/2019). Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data de publicação.

Esly Winder Ribas Rocha, Superintendente Regional da Fazenda I Uberlândia – 03/06/2022.

RESUMO DO TERMO DE ADEÇÃO AO CONVÊNIO
SEI Nº 1190.01.0008228/2022-96.

Aderente: Município de Irai de Minas - MG. Objeto: Adesão do Município ao Convênio de Mútua Cooperação para instalação e funcionamento do SIAT com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da SEF/MG (Resolução/SEF nº 5.279, de 09/08/2019). Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data de publicação.

Esly Winder Ribas Rocha, Superintendente Regional da Fazenda I Uberlândia – 03/06/2022.

11 cm -03 1644522 - 1

MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S/A - MGI

LEILÃO DE IMÓVEIS MGI Nº. 03/2022
MGI – MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S.A. – CNPJ/MF: 19.296.342/0001-29 – torna público que realizará licitação, na modalidade de Leilão, para a alienação de Bens Imóveis. O objeto deste Leilão está descrito detalhadamente no Edital de Leilão de Imóveis MGI nº. 03/2022, que estará à disposição dos interessados na sede da MGI, localizada à Rodovia Papa João Paulo II, 4001 – Prédio Gerais – 4º andar – Bairro Serra Verde – Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais, CEP 31630-901, Belo Horizonte/ MG, onde poderá ser adquirido ao preço de custo de R\$ 20,00 (vinte reais) ou obtido, gratuitamente, no seguinte endereço eletrônico: www.mgipart.com.br. Serão leiloados 6 imóveis situados na cidade de Belo Horizonte. O Leilão será realizado pelo Leiloeiro Administrativo, designado pela Diretoria da empresa, às 14:00 horas, do dia 07/07/2022, no Auditório da Secretaria Estadual de Fazenda – situado na Rua da Bahia, n.1.816, 8º andar, bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG. Informações: na sede da MGI ou pelo tel. (31) 3915-4888 e WhatsApp (31) 99990-1127, no horário das 09:00 (nove horas) às 18:00 (dezoito horas).

4 cm -03 1644614 - 1

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - JUCEMG

EXTRATO TERMO DE ADESAO
2250.01.0000667/2022-82

I-Partes: Município de Josenópolis e Jucemg. II- Da Adesão: Adesão ao Convênio celebrado, em 07/07/2011, entre a JUCEMG e a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), que objetiva a integração dos cadastros e o intercâmbio de informações entre o Cadastro Sincronizado Nacional (CadSinc) e o sistema aplicativo de integração estadual. Firmado em 02 de junho de 2022 por Daniel Patrick Ribeiro Queiroz, pelo Município de Josenópolis e por Bruno Selmi Dei Falci, pela Jucemg.

EXTRATO TERMO DE ADESAO
2250.01.0000667/2022-82

I-Partes: Município de Josenópolis, Jucemg e Sebrae-MG. II-Objeto: Implantação, promoção e coordenação de ações para prestação de serviços, informações e capacitações a empreendedores, empresários e/ou gestores públicos usuários das Salas Mineiras do Empreendedor. III- Vigência da adesão: a contar da sua assinatura até 07/06/2026. IV-Dos

repasse financeiros: não há repasses financeiros entre o aderente e os convenientes. Firmado em 02 de junho de 2022 por Daniel Patrick Ribeiro Queiroz, pelo Município de Josenópolis; por Afonso Maria Rocha e por João Cruz Reis Filho, ambos pelo Sebrae-MG e por Bruno Selmi Dei Falci, pela Jucemg.

EXTRATO TERMO DE ADESAO
2250.01.0000672/2022-44

I-Partes: Município de São Romão e Jucemg. II- Da Adesão: Adesão ao Convênio celebrado, em 07/07/2011, entre a JUCEMG e a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), que objetiva a integração dos cadastros e o intercâmbio de informações entre o Cadastro Sincronizado Nacional (CadSinc) e o sistema aplicativo de integração estadual. Firmado em 02 de junho de 2022 por Marcelo Meireles de Mendonça, pelo Município de São Romão e por Bruno Selmi Dei Falci, pela Jucemg.

EXTRATO TERMO DE ADESAO
2250.01.0000672/2022-44

I-Partes: Município de São Romão, Jucemg e Sebrae-MG. II-Objeto: Implantação, promoção e coordenação de ações para prestação de serviços, informações e capacitações a empreendedores, empresários e/ou gestores públicos usuários das Salas Mineiras do Empreendedor. III- Vigência da adesão: a contar da sua assinatura até 07/06/2026. IV-Dos repasse financeiros: não há repasse financeiros entre o aderente e os convenientes. Firmado em 02 de junho de 2022 por Marcelo Meireles de Mendonça, pelo Município de São Romão; por Afonso Maria Rocha e por João Cruz Reis Filho, ambos pelo Sebrae-MG e por Bruno Selmi Dei Falci, pela Jucemg.

10 cm -03 1644352 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE
EXTRATO DE DECISAO SUBSECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE
PROCESSO SEI: 1300.01.0003441/2019-50

Interessados: Viação Santa Cruz Ltda. e SC Minas Transportes Ltda. Contratos: SETOP/STI Nº 394/2012, SETOP/STI Nº 395/2012, SETOP/STI Nº 396/2012, SETOP/STI Nº 397/2012, SETOP/STI Nº 398/2012, SETOP/STI Nº 399/2012, SETOP/STINº 400/2012, SETOP/STI Nº 401/2012, SETOP/STI Nº 402/2012, SETOP/STI Nº 403/2012, SETOP/STI Nº 404/2012, SETOP/STI Nº 405/2012, SETOP/STI Nº 406/2012, SETOP/STI Nº 407/2012, SETOP/STINº 408/2012, SETOP/STI Nº 409/2012, SETOP/STI Nº 410/2012, SETOP/STI Nº 411/2012, SETOP/STI Nº 412/2012, SETOP/STI Nº 413/2012, SETOP/STI Nº 08/2014. Assunto: Defere pedido de transferência de delegação dos contratos de concessão acima referenciados, originalmente delegados à Viação Santa Cruz Ltda. para a SC Minas Transportes Ltda. observados os termos da legislação vigente.

Gabriel Ribeiro Fajardo
Subsecretário de Transportes e Mobilidade

4 cm -03 1644461 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO
Extrato do Convênio nº 1301001496/2022. Partes: SEINFRA e o Município de Guaxupé. Objeto: realização de Melhoramento de vias públicas com execução de pavimentação e recapeamento asfáltico em CBUQ. Valor: e R\$ 1.939.953,87. Dotação Orçamentária: nº 1301 15 451 071 4154 0001 444042-01 32 1. Vigência: 840 dias a partir da publicação. Assinatura: 03/06/2022.

2 cm -03 1644605 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO
Extrato do Convênio nº 1301001453/2022. Partes: SEINFRA e o Município de Senador Cortes. Objeto: realização de Obras de infraestrutura com execução de recapeamento asfáltico em CBUQ com vistas ao melhoramento da infraestrutura municipal. Valor: R\$ 518.771,87. Dotação Orçamentária: nº 1301 15 451 071 4154 0001 4 40 42 01 0 10 1. Vigência: 840 dias a partir da publicação. Assinatura: 03/06/2022.

Extrato do Convênio nº 1301001478/2022. Partes: SEINFRA e o Município de Tombos. Objeto: execução de calçamento em pavimento intertravado em bloquete sextavado, com vistas ao melhoramento da infraestrutura municipal. Valor: e R\$355.140,30. Dotação Orçamentária: nº 1301 15 451 071 4154 0001 4 40 42 01 0 10 1. Vigência: 840 dias a partir da publicação. Assinatura: 03/06/2022.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO
Extrato de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 5191001073/2016. Partes: MGI e o Município de Lontra, com intervenção da SEINFRA. Objeto: aditamento por ofício da vigência do convênio. Vigência: 09/08/2023. Assinatura: 03/06/2022. Processo SEI nº 1300.01.0007703/2020-15.

Extrato de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 5191000080/2016. Partes: MGI e o Município de Fronteira dos Vales, com intervenção da SEINFRA. Objeto: aditamento por ofício da vigência do convênio. Vigência: 21/03/2023. Assinatura: 03/06/2022. Processo SEI nº 1300.01.0008950/2020-05.

6 cm -03 1644577 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1301017 010/2022
PROCESSO SEI 1300.01.0002066-2022-15

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade torna público que às 10:00 horas do dia 21 de junho de 2022, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa aberto, cujo objeto é o fornecimento de 1200 metros de cabo 8,7/15kV condutor de cobre isolado EPR/XLPE seção nominal (25mm²) e a ser entregue no Estádio Jornalista Felipe Drummond – “Mineirinho”. O Edital estará disponível para consulta e download nos sites www.infraestrutura.mg.gov.br e www. compras.mg.gov.br. Pregoeiro: Ricardo Luiz Miranda. Maiores informações: e-mail: informatica2@infraestrutura.mg.gov.br, Belo Horizonte, 01 de junho de 2022.

3 cm -03 1644413 - 1

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DE MINAS GERAIS - DER

JULGAMENTO DE RECURSO E HABILITAÇÃO
Pregão 2301403 0010/2022 - Processo SEI: 2300.01.0017967/2022-18 - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos para instalação de solução tecnológica de circuito fechado de TV (CFTV), para o monitoramento e gravação das imagens, incluindo o serviço de instalação dos equipamentos com a aquisição da infraestrutura necessária e manutenção, fornecimento e instalação de sistema de sensor de alarme de porta, fornecimento e instalação de sistema de controle de acesso. O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, no uso de suas atribuições, acolhendo o relatório do pregoeiro e baseado nas informações do processo em epígrafe, resolve negar provimento ao recurso interposto pela PREMIER SEGURANÇA ELETRONICA LTDA para o lote 01 e 02, conforme intenção manifestada durante a sessão pública. Dessa forma, HOMOLOGA os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico supra, conforme a seguir: Lote 01 - Empresa vencedora: AZIZ SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA – CNPJ: 07.301.055/0001-80, no valor de R\$396.650,88 (trezentos e noventa e seis mil seiscentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos); Lote 02 - Empresa vencedora: AZIZ SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA - CNPJ: 07.301.055/0001-80, no valor de R\$89.993,88 (oitenta e nove mil novecentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos).

DIÁRIO DO EXECUTIVO

HOMOLOGAÇÃO
Pregão2301403000017/2022-ProcessoSei:2300.01.0026684/2022-78. - Objeto: Aquisição De Materiais Para Limpeza. O Diretor Geral Do Der-Mg, No Uso De Suas Atribuições E Baseado Nas Informações Do Processo Em Epígrafe, Homologa Os Procedimentos Relativos Ao Pregão Eletrônico Supra, Conforme A Seguir: Empresa Vencedora: Papelaria Ouro Eireli - Cnpj: 27.471.471/0001-34, No Valor De R\$123.635,44.

EXTRATO DE CONVÊNIO
ConvênioDER-30 0245/22, celebradoentre o DER-MGe o municípiode PAPAGAIOS. Objeto: delegação ao MUNICÍPIO, da rodovia MG-060, trecho compreendido entre o km 153,1 e 153,6 - do Entrº para Catita, até o final do perímetro urbano de Papagaios, destinada à construção, conservação, manutenção, operação e atribuições estabelecidas no CTB. Assinatura: 03/06/2022. Vigência: 15 anos, contados a partir da presente publicação. Processo SEI 2300.01.0043927/2022-20.

COMUNICADO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO E PENALIDADE DE MULTA – 113200 - DER/MG. O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 619/16, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e na Deliberação nº 126/19, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG, notifica-os das respectivas infrações cometidas em rodovias sob circunscrição do DER/MG, concedendo-lhes, o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, para interporem recurso de Defesa de Autuação e/ou apresentarem o FIC1 – Formulário de Identificação de Condutor Infrator (para as Notificações de Autuação) e 30 (trinta) dias, para apresentarem recurso junto à JARI/DER-MG, para as Notificações de Penalidade. O Edital das Notificações de Autuação e/ou Penalidade estão disponíveis no site www.der.mg.gov.br. Editais números: 113200202205312, 113200202206021, 113200202206022, 113200202206031, 113200202206032.

EXTRATOS DE CONTRATOS
Doador: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Donatário: Município de Sobrália. Instrumento: Termo de Doação - DER/GLA/Patrimônio – 03/2021. Objeto: 1 (uma) Pa Carregadeira Articulada, FIAT ALLIS FR-12B, patrimônio nº 17913110, pertencente a 23º URG – Governador Valadares, Valor global: R\$ 121.667,00 (cento e vinte e um mil, seiscentos e sessenta e sete reais). Finalidade: Manutenção das estradas vicinias, garantir melhoramento, ocasionando uma melhor infraestrutura, facilitando o acesso dos municípios e principalmente dos alunos das rede estadual e municipal que são transportados da zona rural pela frota municipal para as escolas na sede do município e distrito. Processo: 1490.01.0002108/2021-34.

Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: Serveconsulte Serviços de Engenharia e Consultoria Ltda. Obra: Prestação de Serviços Técnicos de Gerenciamento e Supervisão de Obras e Suporte Administrativo, Técnico e Jurídico em procedimentos expropriatórios e de reassentamento de famílias ocupantes de áreas de risco ou afetadas, para a continuidade da implantação das obras dos empreendimentos denominados: a) Requalificação Urbana e Ambiental e de Controle de Cheias do Córrego Ferrugem, nos municípios de Belo Horizonte e Contagem; b) Requalificação Urbana e Ambiental do Ribeirão Arrudas – FNHIS/2009, no município de Contagem; c) Complementação da Requalificação Urbana e Ambiental do Ribeirão Arrudas, nos municípios de Belo Horizonte e Contagem e d) Implantação das bacias de detenção e respectivas infraestruturas para o empreendimento da obra de controle de cheias no Córrego Riacho das Pedras, no município de Contagem. Instrumento: Termo Aditivo DE-003 ao Contrato DE-20.001/2020. Objeto: I- Prorroga o prazo de execução da obra por 60 dias consecutivos. Processo SEI nº: 2300.01.0131424/2021-39.

Contratante: O Departamento De Edificações E Estradas De Rodagem Do Estado De Minas Gerais. Contratada: Porto Assunção Engenharia Ltda. Instrumento: Ordem De Paralisação Em 02/05/2022. Contrato De-029/2021. Objeto: Prestação De Serviços De Apoio Técnico À Supervisão Das Obras De Conclusão Da Construção Do Hospital Regional De Teófilo Otoni. Município De Teófilo Otoni/Mg. Processo Nº 2300.01.0063870/2021-09.

21 cm -03 1644566 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO
PARTES: EMG/SEJUSP e JFA ELETRÔNICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI. ESPÉCIE: 1º Aditivo ao Termo de Compromisso nº: 3411 Relação de Trabalho 4205. OBJETO: A prorrogação da vigência do Termo de Compromisso nº: 3411 destinado à profissionalização, capacitação, qualificação e ressociaização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão-de-obra dos presos que cumprem pena no PRESÍDIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES I, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TRANSMISSORES DE COMUNICAÇÃO, PEÇAS E ACESSÓRIOS. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: ALICE LOYOLA NERY, Superintendente de Humanização do Atendimento e ANDERSON CAAMELO ALVES, representante legal de JFA ELETRÔNICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO PARTES: EMG/SEJUSP e TOTAL ALIMENTAÇÃO S/A. ESPÉCIE: 1º Aditivo ao Termo de Compromisso nº: 3439, Relação de Trabalho nº: 4233. OBJETO: A prorrogação da vigência do Termo de Compromisso nº: 3439 destinado à profissionalização, capacitação, qualificação e ressociaização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão-de-obra dos presos que cumprem pena no PRESÍDIO DE TRÊS PONTAS I - RITA DE CÁSSIA DA LUZ, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO NA UNIDADE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: ALICE LOYOLA NERY, Superintendente de Humanização do Atendimento e RICARDO BORGES GOMES DE MENEZES, representante legal de TOTAL ALIMENTAÇÃO S/A.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO PARTES: EMG/SEJUSP e TOTAL ALIMENTAÇÃO S/A. ESPÉCIE: 1º Aditivo ao Termo de Compromisso nº: 3404, Relação de Trabalho nº: 4198. OBJETO: A prorrogação da vigência do Termo de Compromisso nº: 3404 destinado à profissionalização, capacitação, qualificação e ressociaização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão-de-obra dos presos que cumprem pena no PRESÍDIO DE LAVRAS I, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO NA UNIDADE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: ALICE LOYOLA NERY, Superintendente de Humanização do Atendimento e RICARDO BORGES GOMES DE MENEZES, representante legal de TOTAL ALIMENTAÇÃO S/A.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO PARTES: EMG/SEJUSP e ALTERNATIVO RESTAURANTE LTDA. ESPÉCIE: 1º Aditivo ao Termo de Compromisso nº: 3433, Relação de Trabalho nº: 4227. OBJETO: A prorrogação da vigência do Termo de Compromisso nº: 3433 destinado à profissionalização, capacitação, qualificação e ressociaização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão-de-obra dos presos que cumprem pena no PRESÍDIO DE SACRAMENTO I, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de

SÁBADO, 04 DE JUNHO DE 2022 – 43

DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO NA UNIDADE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: ALICE LOYOLA NERY, Superintendente de Humanização do Atendimento e CLEONI DO CARMO LACERDA SOARES, representante legal de ALTERNATIVO RESTAURANTE LTDA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO PARTES: EMG/SEJUSP e TOP QUALITY ALIMENTAÇÃO EIRELI. ESPÉCIE: 1º Aditivo ao Termo de Compromisso nº: 3628, Relação de Trabalho nº: 4428. OBJETO: A prorrogação da vigência do Termo de Compromisso nº: 3628 destinado à profissionalização, capacitação, qualificação e ressociaização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão-de-obra dos presos que cumprem pena na PENITENCIÁRIA DE UNAÍ I - AGOSTINHO DE OLIVEIRA JUNIOR, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO NA UNIDADE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: ALICE LOYOLA NERY, Superintendente de Humanização do Atendimento e LEANDRO FLÁVIO DE MELLO VESTINO, representante legal de TOP QUALITY ALIMENTAÇÃO EIRELI.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO PARTES: PARTES: EMG/SEJUSP e MUNDIAL REFEIÇÕES E LANCHES LTDA. ESPÉCIE: 1º Aditivo ao Termo de Compromisso nº: 3641, Relação de Trabalho nº: 4438. OBJETO: A prorrogação da vigência do Termo de Compromisso nº: 3641 destinado à profissionalização, capacitação, qualificação e ressociaização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão-de-obra dos presos que cumprem pena no PRESÍDIO DE CONGONHAS I, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO NA UNIDADE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: ALICE LOYOLA NERY, Superintendente de Humanização do Atendimento e PEDRO EUSTAQUIO BATISTA, representante legal de MUNDIAL REFEIÇÕES E LANCHES LTDA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO PARTES: EMG/SEJUSP e NUTRINDUS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. ESPÉCIE: 1º Aditivo ao Termo de Compromisso nº: 3657, Relação de Trabalho nº: 4453. OBJETO: A prorrogação da vigência do Termo de Compromisso nº: 3657 destinado à profissionalização, capacitação, qualificação e ressociaização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão-de-obra dos presos que cumprem pena no PRESÍDIO DE SÃO LOURENÇO I, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO NA UNIDADE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: ALICE LOYOLA NERY, Superintendente de Humanização do Atendimento e ANTONIO ENIVALDO ESPINOSA DE SOUZA, representante legal de NUTRINDUS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO
PARTES: EMG/SEJUSP e NUTRINDUS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. ESPÉCIE: 1º Aditivo ao Termo de Compromisso nº: 3664. OBJETO: A prorrogação da vigência do Termo de Compromisso nº: 3664 destinado à profissionalização, capacitação, qualificação e ressociaização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão-de-obra dos presos que cumprem pena no PRESÍDIO DE LEOPOLDINA I, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO NA UNIDADE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: ALICE LOYOLA NERY, Superintendente de Humanização do Atendimento e ANTONIO ENIVALDO ESPINOSA DE SOUZA, representante legal de NUTRINDUS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO PARTES: EMG/SEJUSP e MUNDIAL REFEIÇÕES E LANCHES LTDA. ESPÉCIE: 1º Aditivo ao Termo de Compromisso nº: 3797, Relação de Trabalho nº: 5067. OBJETO: A prorrogação da vigência do Termo de Compromisso nº: 3797 destinado à profissionalização, capacitação, qualificação e ressociaização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão-de-obra dos presos que cumprem pena no PRESÍDIO DE OURO PRETO I, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO NA UNIDADE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: ALICE LOYOLA NERY, Superintendente de Humanização do Atendimento e PAULO VICTOR DA SILVA CHARRES, representante legal de FILCAR MECÂNICA DIESEL LTDA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO PARTES: EMG/SEJUSP e FILCAR MECÂNICA DIESEL LTDA. ESPÉCIE: 2º Aditivo ao Termo de Compromisso nº: 2886. OBJETO: A prorrogação da vigência do Termo de Compromisso nº: 2886 destinado à profissionalização, capacitação, qualificação e ressociaização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão-de-obra dos presos que cumprem pena na PENITENCIÁRIA DE MURIAE I, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de MECÂNICA EM GERAL E REPOSIÇÃO DE PEÇAS. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: ALICE LOYOLA NERY, Superintendente de Humanização do Atendimento e PAULO VICTOR DA SILVA CHARRES, representante legal de FILCAR MECÂNICA DIESEL LTDA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO PARTES: EMG/SEJUSP e TOTAL ALIMENTAÇÃO S/A. ESPÉCIE: 2º Aditivo ao Termo de Compromisso nº: 3106, Relação de Trabalho nº: 3896. OBJETO: A prorrogação da vigência do Termo de Compromisso nº: 3106 destinado à profissionalização, capacitação, qualificação e ressociaização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão-de-obra dos presos que cumprem pena no PRESÍDIO DE BOM DESPACHO I, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO NA UNIDADE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: ALICE LOYOLA NERY, Superintendente de Humanização do Atendimento e RICARDO BORGES GOMES DE MENEZES, representante legal de TOTAL ALIMENTAÇÃO S/A.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO PARTES: EMG/SEJUSP e TOTAL ALIMENTAÇÃO S/A. ESPÉCIE: 2º Aditivo ao Termo de Compromisso nº: 3427, Relação de Trabalho nº: 4221. OBJETO: A prorrogação da vigência do Termo de Compromisso nº: 3427 destinado à profissionalização, capacitação, qualificação e ressociaização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão-de-obra dos presos que c

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais****Assessoria da Diretoria de Qualificação e Extensão**

Termo de Doação - UTRAMIG/ASSESSORIA_DQE - 2022

Belo Horizonte, 01 de junho de 2022.

CONTRATO DE DOAÇÃO

CONTRATO DE DOAÇÃO DE SERVIÇO PELA **SMART YOU ONLINE LTDA**, DE CURSOS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA, PARA A **FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS (UTRAMIG)**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA UTRAMIG E SMART YOU:

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da (UTRAMIG), situada na avenida Afonso Pena, 3400 - Cruzeiro, Belo Horizonte - MG, 30130-009, inscrita no CNPJ sob o nº 17.319.831/0001-23, doravante denominado **DONATÁRIO**, neste ato representado pelo presidente Paulo Henrique Azeredo Nascimento, portador do documento de Identidade n.º MG-6.615.949, inscrito no CPF sob o n.º 068.445.346-04, e o **DOADOR**, Smart You Online Ltda, inscrita no CNPJ Nº 38.343.267/0001-54 com sede na Rua Kepler, nº 45, 1º andar, Bairro Santa Lúcia, neste ato representado por seus representantes legais, Rafaela Santiago Guimarães Braga, cuja identidade é a MG 11.653.840 e CPF 015.349.376-33, doravante denominado **DOADOR**, celebram o presente Contrato, decorrente do processo SEI nº 2280.01.0000392/2021-49, nos termos da legislação vigente e, em especial pelo Decreto nº 47.611, de 23 de janeiro de 2019, com suas alterações posteriores, aplicando-se ainda, no que couber, as demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente.

Resolvem celebrar o presente Contrato de Doação de SERVIÇO, na forma das cláusulas e condições que se seguem:

1. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**1.1. Descrição detalhada:**

- 10 bolsas integrais (sem custo) no início da parceria. O curso teria o custo de R\$ 89,99/mês durante um ano, sendo R\$ 1079,88 por bolsa, somando um total de R\$ 10.798,80;
- Valor social para alunos no valor de R\$39,99, com desconto de R\$ 100,00 por bolsa, somando um total de R\$ 10.000,00;
- Assinatura com desconto para colaboradores, de R\$139,99 por R\$69,99, extensivo até 3 familiares, com desconto de R\$ 70,00 por bolsa;
- 01 bolsa adicional a cada 10 assinaturas (por colaboradores ou familiares) por meio da parceria;
- A partir de 200 assinaturas por meio da parceria, será ofertada 01 bolsa adicional a cada 05 assinaturas (por colaboradores ou familiares).

2. 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO

2.1. O presente instrumento, assim como os serviços doados terão duração de 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato do Contrato de Doação no Diário Oficial do Estado Minas Gerais e deverá observar a conformidade com a proposta, o interesse público e a análise técnica pertinente. O prazo de vigência poderá ser prorrogado por interesse de ambas as partes.

3. 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DE MERCADO DO SERVIÇO

3.1. O valor do OBJETO especializados doados corresponde ao montante de R\$ 20.798,80 (vinte mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), conforme especificado no processo SEI nº 2280.01.0000392/2021-49.

3.2. Os serviços estão sendo doados GRATUITAMENTE, estando o DONATÁRIO livre de quaisquer ônus ou encargos.

3.3. O DOADOR será responsável por custear os serviços constantes do objeto do presente contrato, ficando a cargo do DONATÁRIO o acompanhamento da execução e gestão dos serviços e aprovação dos produtos entregues. O acompanhamento da execução no âmbito do Estado será feito por servidores designados, conforme resolução a ser publicada posteriormente à assinatura do presente contrato.

4. 4. CLÁUSULA QUARTA – DA IRRETRATABILIDADE E IRREVOGABILIDADE

4.1. A doação objeto do presente contrato se faz de modo irrevogável e irrevogável, sem ônus, encargos, contrapartidas ou contraprestações pela Administração Pública Estadual.

5. 5. CLÁUSULA QUINTA – DAS DESPESAS

5.1. Os custos decorrentes dos serviços doados serão arcados exclusivamente pelo DOADOR.

5.2. É de responsabilidade exclusiva do doador o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos.

5.3. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de qualquer natureza entre os envolvidos e o pessoal utilizado para execução de atividades decorrentes do presente contrato.

6. 6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICIDADE

6.1. O presente CONTRATO DE DOAÇÃO, após a efetiva assinatura, assim como a proposta apresentada pelo DOADOR serão publicizados nos sítios institucionais da SEPLAG e da UTRAMIG, conforme disposições do Decreto nº 47.611/2019.

7. 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**7.1. Obrigações do DOADOR:**

7.1.1. Em se tratando de doação de BENS, seus PRODUTOS, a saber, Curso de Língua Estrangeira - online, serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO, e destinados para uso do Estado de Minas Gerais após a sua efetiva entrega.

7.1.2. Os PRODUTOS doados devem ser doados GRATUITAMENTE pelo DOADOR, estando o DONATÁRIO livre de quaisquer ônus ou encargos.

7.1.3. O DOADOR se obriga a apresentar toda a documentação legal comprovando o atendimento das condições jurídico-pessoais indispensáveis à celebração deste contrato, e declara obedecer ao disposto no parágrafo único do art. 16 do Decreto nº 47.611/2019.

7.1.4. O DOADOR declara expressamente que os bens doados ou oferecidos em comodato não são produtos de crime ou oriundos de atividades ilícitas, sujeitando-se à responsabilização criminal, civil e administrativa no caso de falsidade da declaração, nos termos do parágrafo único do art. 16, do Decreto nº 47.611/2019.

7.1.5. O DOADOR deverá promover a elaboração dos produtos objeto de presente contrato com a observância do princípio da impessoalidade, moralidade, eficiência, finalidade pública, sigilo da informação de saúde e motivação. Ciente de que qualquer ação que lhe permita auferir qualquer tipo de vantagem indevida em razão das funções exercidas no âmbito da execução do contrato ou que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres administrativos ou que atente contra os princípios da administração pública por violar os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, configura, em tese, ato de

improbidade administrativa, nos termos do disposto no art. 3º da Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992, além das sanções previstas na Lei Federal 12.846, de 01 de agosto de 2013 que dispõe responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira.

7.1.6. O DOADOR deverá observar todas as especificações contidas na Cláusula Primeira ("OBJETO") deste contrato para a realização da ENTREGA DOS BENS.

7.2. Obrigações do DONATÁRIO:

7.2.1. O DONATÁRIO reconhece que as ações estabelecidas ao abrigo deste contrato envolvem o uso de tecnologias, materiais, metodologias, sistemáticas de acompanhamento, sistemas informatizados e de monitoramento e avaliações que são e continuarão sendo de titularidade exclusiva do DOADOR, podendo o DOADOR utilizá-los livremente a qualquer tempo, em quaisquer de suas atividades sociais, a seu exclusivo critério. (APLICÁVEL A SERVIÇOS).

7.2.2. Fica expressamente pactuado que os materiais descritos no item 7.2.1 acima, serão licenciados gratuitamente ao DONATÁRIO, por força deste instrumento, para a finalidade específica de dar cumprimento às atividades previstas no presente contrato, comprometendo-se o DONATÁRIO a utilizá-los única e exclusivamente no âmbito do contrato e durante a vigência do mesmo, sendo vedada a transmissão dos conhecimentos, tecnologias, práticas, modelos de relatórios, bem como todo e qualquer compartilhamento de material do DOADOR a outras entidades, congêneres ou não, sem o prévio e expresse consentimento, por escrito, do DOADOR. Essa previsão permanecerá válida mesmo após o término do contrato, seja por que motivo for. (APLICÁVEL A SERVIÇOS).

7.2.3. O DONATÁRIO deverá realizar o acompanhamento da ENTREGA DOS BENS, bem como aprovação dos produtos entregues por meio de servidores designados a este fim, em conformidade à resolução a ser publicada posteriormente à assinatura do presente contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA FINALIDADE

8.1. A finalidade deste presente contrato de doação está em conformidade com a manifestação de interesse da UTRAMIG, conforme documento SEI nº 35373032 incluído no processo SEI nº 2280.01.0000392/2021-49.

9. CLÁUSULA NONA – DA CONFIDENCIALIDADE E SEGURANÇA

9.1. As partes tratarão com confidencialidade a todos os documentos, dados e informações que lhe forem fornecidos.

9.2. Os documentos, dados e informações poderão ser classificados nos termos dos art. 23 e 24 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, sem prejuízo das demais hipóteses legais de sigilo e de segredo de justiça.

9.3. O DOADOR não é titular das informações por ela tratadas e/ou armazenadas. A liberação de acesso às informações depende de prévia autorização expressa do DONATÁRIO, nos termos e limites dispostos na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

9.4. Deverão ser observadas as normas atinentes à Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), bem como ao Decreto nº 48.237/2021 (Dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo).

10. CLÁUSULA DÉCIMA – CERTIFICADO

10.1. Será conferido Certificado ao doador, com a finalidade de incentivar e renovar o interesse da sociedade em colaborar com o Estado, previsto no Decreto nº 48.344/2022 e conforme análise da SEPLAG.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS VEDAÇÕES E DOS CONFLITOS DE INTERESSE

11.1. Não serão admitidas propostas de doação nas seguintes hipóteses:

11.1.1. Apresentadas por pessoas físicas condenadas por ato de improbidade administrativa, por crime contra a fé pública ou contra a Administração Pública;

11.1.2. Apresentadas por pessoas jurídicas declaradas inidôneas, suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a administração pública, condenadas por ato de improbidade administrativa ou condenadas em processo de apuração de responsabilidade pela prática de atos lesivos contra a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

11.1.3. Caracterizado conflito de interesses;

11.1.4. Quando o recebimento gerar obrigação futura de contratação para fornecimento de bens, insumos e peças de marca exclusiva, e de serviços por inexigibilidade de licitação;

11.1.5. Quando o recebimento serviço, pela específica situação em que se encontra, gerar despesas extraordinárias, presentes ou futuras, que tornem antieconômico o ajuste.

11.2. No caso de doação de serviços que exijam ou somente possam ser aproveitados mediante o desenvolvimento de sistema eletrônico, este deverá estar incluído na doação.

11.3. Fica vedada a utilização dos serviços doados para fins publicitários.

11.3.1. Em atenção à Cláusula 11.4, acima, as partes definem que quaisquer atividades de comunicação e divulgação dos serviços realizadas pelo DOADOR ou por terceiros por ele autorizados, no âmbito deste instrumento, são entendidas como ações de fins estritamente institucionais, de modo que não são caracterizadas, por qualquer motivo, como atividades de fins publicitários, para todos os fins de direito.

11.3.2. É permitida a menção informativa da doação no sítio eletrônico oficial do doador bem como a moção de agradecimento ou menção nominal ao doador.

11.4. 11.4. É vedada a transferência de recursos da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional do Poder Executivo para o DOADOR.

11.5. 11.5. O Doador declara que não incide nas vedações dispostas nas cláusulas anteriores e demais vedações contidas no Decreto nº 47.611/2019.

12. 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1. 12.1. Os casos omissos serão decididos pelo DONATÁRIO, segundo as disposições contidas no Decreto nº 47.611/2019 e, subsidiariamente nas normas e princípios gerais dos contratos.

13. 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato do presente instrumento, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, correrá a expensas da UTRAMIG, nos termos do Decreto nº 47.611/2019.

14. 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1. As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte, Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente instrumento.

Por estarem justas e acertadas, firmam os partícipes o presente instrumento, em meio eletrônico, por meio do Sistema Eletrônico de Informações de Minas Gerais.

Paulo Henrique Azeredo Nascimento

PRESIDENTE DA UTRAMIG
SMARTYOU ONLINE Assinado de forma digital por
SMARTYOU ONLINE
LTDA:383432670001
54 Dados: 2022.06.03 15:55:28
-03'00'

Rafaela Santiago Guimaraes Braga

Empresa SMARTYOU

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Azeredo Nascimento, Servidor (a) Público (a)**, em 02/06/2022, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art.



6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **47493192** e o código CRC **30FC74A5**.

Referência: Processo nº 2280.01.0000392/2021-49

SEI nº 47493192